



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 118/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município à Autarquia Municipal de Educação - AME, como específica.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 9167 Pág. 85

21 DEZ 2021

Autógrafo de Lei nº 125

Projeto de Lei nº 143

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Município de Apucarana a doar, sem encargos, à Autarquia Municipal de Educação - AME, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.701.924/0001-31, mediante escritura pública, a área abaixo descrita:-

Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB Nº 39-B-2

VILA OPERÁRIA MUNICIPAL Nº 02

APUCARANA – PARANÁ

Área: 3.175,56 m²

Memorial Descritivo: "Ao Norte, confronta-se com a Rua Nova Ucrânia com 66,90 metros. A Leste confronta-se com a Área Incorporada ao Lote 77 com 50,01 metros. Ao Sul confronta-se com a Rua José Henrique Machado com 44,50 metros. A Oeste confronta-se com o Lote 39-C com 72,80 metros." Objeto da Matrícula nº 32.555 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º, desta Lei, destina-se para ampliação da Escola Municipal Mateus Leme - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º A doação referida no artigo 1º será oficializada por Escritura Pública e registro no competente Cartório, bem como tombamento no Patrimônio Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de dezembro de 2021.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal